

Ata da 10ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 27 de novembro de 2020, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, localizado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, com a participação, em Plenário por Videoconferência, dos integrantes que estiveram impossibilitados de comparecer, em razão das medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos da Deliberação OECPJ nº 50/2020.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às treze horas e quarenta minutos, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte e três de novembro de dois mil e vinte, sob a presidência do Substituto Legal do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Marcelo Daltro Leite, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, Luciana Sapha Silveira, e dos Procuradores de Justiça Adolfo Borges Filho, Fernando Chaves da Costa, Antonio Carlos Coelho dos Santos, José Antonio Leal Pereira, Augusto Dourado, Heloisa Maria Alcofra Miguel, Anderson Albuquerque de Souza Lima, Nelma Glória Trindade de Lima, Cláudio Henrique da Cruz Viana e Patrícia Mothé Glioche Béze. O Presidente, verificando que havia *quorum* regimental, declarou aberta a sessão e, em seguida, anunciou o exame do item 1. **PROCESSO PARA RELATAR: 1.1. Processo MPRJ nº 2017.00455179** - Embargos de declaração opostos em face do acórdão que autorizou o ajuizamento de ação civil pública para decretação de perda do cargo de membro do Ministério Público. Advogado: Mauro Roberto Gomes de Mattos, OAB/RJ nº 57.739. Relator: Procurador de Justiça Antonio Carlos Coelho dos Santos. Revisora: Procuradora de Justiça Patrícia Mothé Glioche Béze. Iniciado o julgamento, o Dr. Antonio Carlos Coelho dos Santos, relator do feito, votou no sentido da rejeição dos Embargos de Declaração em face da decisão Colegiada que autorizou o Procurador-Geral de Justiça a propor ação civil pública para decretação de perda do cargo de Procurador de Justiça, ante a ausência de omissão, contradição ou obscuridade, mantendo-se integralmente o voto ora guerreado, tendo sido acompanhado pela Revisora, Dra. Patrícia Mothé Glioche Béze, bem como pelos demais integrantes do Colegiado. Deixou de votar a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, por motivo de impedimento. O Presidente, Dr. Marcelo Daltro Leite, proclamou o resultado alcançado, por unanimidade, pela rejeição dos Embargos de Declaração opostos em face da decisão Colegiada que autorizou o Procurador-Geral de Justiça a propor ação civil pública para decretação de perda do cargo de Procurador de Justiça, mantendo-a integralmente, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Presidente

declarou encerrada a sessão, às quinze horas e quinze minutos, da qual foi lavrada a presente ata pela Secretária, Dra. Patrícia Mothé Glioche Béze, que a subscreve juntamente com o Presidente, ficando consignado que deixou de comparecer os Drs. Márcio Klang e Márcia Maria Tamburini Porto, por motivo justificado, bem como as Dras. Sumaya Therezinha Helayel e Elizabeth Carneiro de Lima, em virtude de licença.  
**(Aprovada na sessão de 07 de dezembro de 2020)**

Marcelo Daltro Leite  
Presidente

Patrícia Mothé Glioche Béze  
Secretária